

Pedidos de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2026

"Thiago Sartori - Riote" <thiago@riote.com.br>

21 de outubro de 2026 às 10:18

Para: compras@palmeira.pr.leg.br

Cc: adan@riote.com.br

À Senhora Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira/PR,

A **Riote Eletrônica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **76.617.927/0001-37**, por seu representante legal, **Eloir Antonio Moro**, sócio-administrador, apresenta, nos termos do item 13 do edital, os seguintes pedidos de esclarecimento, destinados a assegurar a correta formulação da proposta e critérios objetivos de avaliação da solução.

· **DIMENSÃO DAS TELAS DAS BASES INTERATIVAS — PÁGINAS 24, 33 E 34**

A descrição dos módulos de mesa, na página 24, estabelece tela touch de **“no mínimo 10 polegadas”**. Já o item 7 da especificação técnica, na página 33, utiliza a expressão **“tamanho aproximado de 11 polegadas”**, sem definir tolerância dimensional.

Considerando o mínimo expressamente estabelecido e o caráter aproximado da segunda referência, entendemos que **bases interativas de mesa com tela touchscreen entre 10 e 11 polegadas atendem ao requisito dimensional**, desde que cumpram a resolução mínima de 1280 × 720 e as demais funcionalidades exigidas.

Solicitamos confirmar expressamente esse entendimento. Solicitamos também esclarecer se serão aceitas telas entre 10 e 11 polegadas nas bases de tribuna do item 8.

· **ZOOM ÓPTICO DAS CÂMERAS PTZ — PÁGINAS 25 E 36**

A página 25 indica câmeras com capacidade de zoom de **25x**, enquanto o item 12 da especificação técnica, na página 36, estabelece **zoom óptico mínimo de 20x**.

Está correto o entendimento de que câmeras PTZ com zoom óptico de 25x atendem a ambas as referências quanto a esse requisito, mantidas as demais especificações técnicas exigidas?

· **MONITOR PARA DEMONSTRAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO — ITENS 8.1.3 DO EDITAL E 4.7.3 DO TR**

O roteiro da POC prevê a exibição simultânea e clara do resultado nominal das votações e da pauta em painel de 98”. Compreendemos a finalidade dessa etapa como a verificação efetiva da integração e das funcionalidades da solução, sem afastar a posterior conferência das características físicas dos equipamentos na implantação e no recebimento.

Para essa verificação funcional, propomos a utilização, **exclusivamente na POC**, de monitor de menor diagonal, em proporção **16:9**, com resolução mínima **Full HD — 1920 × 1080**, preservando o mesmo layout e sua exibição integral, sem cortes ou supressão de informações, em condições de distância e posicionamento que assegurem plena legibilidade à banca.

A alternativa permite avaliar a atualização em tempo real, a apresentação simultânea da pauta e dos resultados nominais e a integração entre os módulos, sem antecipar a mobilização e o transporte de um painel de grande porte antes da conclusão do julgamento.

À luz dos arts. 5º e 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens **8.1.6 do edital e 4.7.6 do TR**, será admitida essa **configuração exclusivamente para a POC, sem alteração das obrigações relativas ao painel definitivo de 98”?**

Caso não seja admitida, solicitamos indicar **qual requisito ou ensaio depende necessariamente da diagonal física de 98” durante a POC**, por que não pode ser validado na configuração proposta e por que sua aferição não pode ocorrer na instalação e no recebimento previstos no item 4.1 do TR.

Adicionalmente, a página 27 informa que o monitor de no mínimo 98” será fornecido pela Câmara, enquanto as páginas 24 e 37 o incluem no escopo da locação. **Solicitamos esclarecer a responsabilidade por sua disponibilização na POC e na execução contratual.**

. QUANTIDADE DE SAÍDAS PARA FONES — ITENS 7 E 8, PÁGINA 34

Os dois itens utilizam a expressão **“Saídas de Headset/Fones: P2 (3,5 mm) com controle de volume independente”**, mas não estabelecem quantidade numérica mínima de conectores por equipamento. O item 7 caracteriza expressamente a base como dispositivo de uso individual.

Diante dessa finalidade, entendemos que **uma saída física P2 de 3,5 mm por base**, com controle de volume próprio para a escuta individual, atende ao requisito, sem necessidade de múltiplas conexões simultâneas para usuários distintos.

Solicitamos confirmar expressamente a aceitação dessa configuração tanto nas bases interativas com votação quanto nas bases de tribuna. Caso o entendimento seja diverso, solicitamos informar a quantidade mínima exigida e a finalidade operacional que justifica múltiplas saídas em cada unidade.

Requeremos resposta individualizada aos quesitos e sua divulgação no meio oficial previsto no item 13.2 do edital, para assegurar uniformidade de interpretação entre os participantes. Solicitamos, ainda, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

P/

Eloir Antonio Moro

Sócio-administrador — Representante legal

Riole Eletrônica Ltda.

CNPJ: 76.617.927/0001-37



Thiago Sartori

Gerente Comercial

41 3256.1986 | 41 99990.4162

www.riole.com.br





ESCLARECIMENTOS

1. QUANTO ÀS DIMENSÕES DAS TELAS DAS BASES INTERATIVAS (MESA E TRIBUNA)

* Questionamento: A empresa solicita esclarecimento sobre a dimensão das telas das bases de mesa e de tribuna, apontando divergência entre a menção de "no mínimo 10 polegadas" (pág. 24) e "tamanho aproximado de 11 polegadas" (págs. 33 e 34).

* Resposta da Administração: Esclarece-se que o requisito dimensional estabelecido é de que o tamanho mínimo da tela é de 10 polegadas. Serão aceitos equipamentos com telas a partir de 10 polegadas (inclusive na faixa de 10 a 11 polegadas), tanto para as bases individuais de mesa (item 7) quanto para as bases de tribuna (item 8), desde que atendida a resolução mínima e as demais funcionalidades previstas no Termo de Referência.

2. QUANTO AO ZOOM ÓPTICO DAS CÂMERAS PTZ

* Questionamento: Solicita-se confirmação sobre o enquadramento do zoom óptico diante da menção de "capacidade de zoom de 25x" (pág. 25) e "zoom óptico de no mínimo 20x" (pág. 36).

* Resposta da Administração: Ratifica-se que o zoom óptico da câmara deve ser de 25x, atendendo plenamente ao critério técnico de captação e enquadramento das deliberações em plenário pretendido pela Administração.

3. QUANTO AO MONITOR DE 98 POLEGADAS (ESCOPO E PROVA DE CONCEITO)

* 3.a. Do Escopo de Fornecimento / Locação:

* Questionamento: Solicita-se esclarecimento quanto à responsabilidade pelo fornecimento do monitor de 98", tendo em vista que a pág. 27 indica fornecimento pela Câmara, enquanto as págs. 24 e 37 o incluem no escopo da locação.

* Resposta da Administração: Esclarece-se que o monitor integra o lote de locação a ser fornecido e mantido pela Contratada durante a execução contratual, conforme expressamente consignado no Item 1.1 (tabela do lote) e no Item 1.1.2 (Subitem 19) do Termo de Referência. Fica retificada e sem efeito a indicação em sentido contrário constante na descrição textual da página 27.

* 3.b. Da Demonstração na Prova de Conceito (POC):

* Questionamento: Solicita-se autorização para a utilização de monitor com dimensões físicas menores exclusivamente para fins de avaliação funcional durante a realização da Prova de Conceito.

* Resposta da Administração: Acolhe-se o pedido. Na POC não há necessidade de tela de 98 polegadas, sendo permitida a utilização de uma tela maior que 20 polegadas que permita visualização e seja em formato Full HD (1920×1080), com proporção 16:9. A demonstração deverá assegurar a legibilidade e a exibição integral do layout, da pauta e da votação simultânea para a Banca Avaliadora, ressalvando-se que a disponibilização do monitor definitivo de no mínimo 98 polegadas permanece obrigatória na fase de instalação e execução do contrato.

4. QUANTO À QUANTIDADE DE SAÍDAS DE FONES NAS BASES (ITENS 7 E 8)

* Questionamento: Solicita-se confirmar se a presença de 01 (uma) saída física P2 (3,5 mm) por base individual cumpre o requisito do edital.

* Resposta da Administração: Confirma-se que é exigida apenas 01 (uma) saída de áudio P2 (3,5 mm) com controle de volume independente por base, tendo em vista a sua finalidade de operação e escuta individual.





Câmara Municipal de
PALMEIRA

Palmeira/PR, 22 de outubro de 2026.

Assinado por:

João Eraldo Martins Padilha

***-**-559-36 22/10/2026 - 16:41
C7NFUIOKS0MUQUHWZLT8WW

João Eraldo Martins Padilha
Diretor Financeiro

